



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI**

**EDITAL PARA INSCRIÇÃO Nº 006/2025**

**PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO TURMA COLINAS – EDIÇÃO 2025**

**INCENTIVO FINANCEIRO FORMANDO E COZINHANDO**

**O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, LOCALIZADA NA RUA DAS GARDÊNIAS, N. 25, QD. 01, BAIRRO RENASCENÇA, CEP: 65075-080, SÃO LUÍS/MA, CNPJ 02.940.097/0001-48, TORNA PÚBLICO, QUE REALIZARÁ AS INSCRIÇÕES PARA 30 (TRINTA) PROFISSIONAIS DE COZINHA, SEM FORMAÇÃO TÉCNICA, RESIDENTES DO MUNICÍPIO DE COLINAS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO – EDIÇÃO 2025, NA FORMA PREVISTA NO DECRETO ESTADUAL Nº 36.964, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, OBSERVADA AS CONDIÇÕES CONSTANTES NOS ITENS SEGUINTE:**

**DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto **Inscrições para seleção de 30 maranhenses de baixa renda, identificados no CADUNICO em vulnerabilidade Social, profissionais de cozinha, sem formação técnica, interessados em participar do PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO (turma município de COLINAS) – EDIÇÃO 2025**, na forma prevista no Decreto Estadual nº 36.964, de 20 de agosto de 2021 de acordo com as especificações constantes do **ANEXO I**.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Este Edital estabelece os procedimentos e requisitos necessários à **inscrição para seleção** de 30 maranhenses de baixa renda, identificadas no CADUNICO em vulnerabilidade Social, profissionais de cozinha, sem formação técnica, interessados em participar do **PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO (turma município de COLINAS) – EDIÇÃO 2025**, com idade igual ou maiores de 21 anos, sem formação técnica, com experiência mínima comprovada de 2 anos, para qualificação das habilidades, autonomia econômica e formação de agentes de transformação social, gerando oportunidades, emprego e renda, bem como conscientização e incentivo à boas práticas alimentares, à alimentação balanceada, reconexão com a história da cultura alimentar do seu território, e ao reaproveitamento de alimentos através do **PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO (turma município de COLINAS) – EDIÇÃO 2025**.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI**

**DOS BENEFICIÁRIOS**

**Art. 2º** Farão jus a participação do **PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO (turma município de COLINAS) – EDIÇÃO 2025**, 30 (trinta) alunos, com vagas para o público cadastrados no CADUNICO, sem formação técnica, igual ou maiores de 21 anos, com experiência mínima na cozinha comprovada de 2 anos, que comprovem mediante apresentação de documentação específica: **CPF, RG, COMPROVANTE DO CADUNICO ATUALIZADO (FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO PARA COMPROVAÇÃO DO NIS e DE RESIDENCIA NO MUNICIPIO DE COLINAS - MARANHÃO);**

**Art 3º.** Entende-se por profissionais da cozinha:

I – Profissionais que criam e elaboram pratos e cardápios, atuando diretamente na preparação dos alimentos.

**§1º.** O beneficiário deverá comprovar o exercício da atividade com pelo menos 2(dois) anos de experiência, através de vínculo empregatício (carteira assinada) ou quando autônomo por autodeclaração.

**Parágrafo Único.** A prestação de informações ou declaração falsa sujeitará o declarante às sanções penais, cíveis e administrativas previstas na legislação aplicável, sem prejuízo da nulidade do ato a que se integram.

**DO AUXILIO FINANCEIRO FORMANDO E COZINHANDO**

**Art.4º.** Todos os alunos selecionados receberão auxílio financeiro, como capital semente de incentivo a inclusão socioeconômica, ao final da formação, após o prazo mínimo de 30 dias uteis, sendo comprovada a frequência de no mínimo 85% de carga horaria cumprida, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

**§1º.** O repasse em parcela única, será executada a cada aluno através de convênio de pagamento por conta de terceiros, do Contrato Ativo nº 94959 de 19/03/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES com o Agente Operador Banco do Brasil-Agência Setor Público.

**Parágrafo Único.** O **AUXILIO FINANCEIRO DO PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO (turma município de COLINAS) – EDIÇÃO 2025**, corresponde a uma parcela unica, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, por aluno, ao final da formação.

**DA GRADE CURRICULAR**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI**

**Art.5º.** Com 100h de qualificação, com aulas híbridas, e consiste na organização de atividades presenciais e virtuais de forma integrada, sendo 40h de formação teórica e 60h de práticas, o **PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO (turma município de COLINAS) – EDIÇÃO 2025**, tem como filosofia a ideia de que a comida pode ser um agente de mudança na vida das pessoas por meio do empreendedorismo, propõe assim assegurar a possibilidade e oportunidade para seus alunos se tornarem autônomos, solidários e competentes, atuantes no mundo do trabalho e partícipes nas mudanças sociais, com 30 vagas de qualificação das habilidades e práticas de cozinha para maranhenses, residentes do município de COLINAS, em vulnerabilidade social, na garantia de inclusão Sócioeconômica.conforme anexo III, sendo:

- a) História, Bases e Legislação da Gastronomia
- b) Cozinha Brasileira e Regional
- c) Nutrição e Higiene (Noções Básicas)
- d) Manipulação de Alimentos
- e) Cozinha Maranhense
- f) Aproveitamento Integral de Alimentos
- g) Precificação
- h) Preparo Previo
- i) Gestão, Marketing e Empreendedorismo Gastronomico
- j) Compostagem Domestica
- k) Quintais Produtivos

**§1º.** Principais abordagens: Atribuições e responsabilidades do profissional de cozinha; Estrutura e funcionamento de uma cozinha; Noções de funcionamento de equipamentos; compreender o processo de aquisição, manipulação e conservação de ingredientes; Noções básicas de Cozinha; Métodos e técnicas de limpeza e cortes de alimentos; Noções de métodos de cocção; Processo de produção de refeições.

## **DOS RECURSOS MATERIAIS**

**Art.6º.** As aulas práticas e teóricas acontecerão com 100h de qualificação em aulas híbridas, consistindo na organização de atividades presenciais e virtuais de forma integrada, sendo 40h de formação teórica e 60h de prática, o **PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO (turma município de COLINAS) – EDIÇÃO 2025**. As aulas presenciais acontecerão no município de COLINAS em espaços disponibilizados que serão divulgados após as matrículas dos inscritos selecionados, com aulas teóricas e práticas de Cozinha.

## **DA CERTIFICAÇÃO**

**Art.7º.** O aluno receberá certificado digital por meio de solicitação ao final do curso no



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI**

endereço eletrônico <https://formandoecozinhando.ma.gov.br>

§1º. A frequência será realizada ao final de cada aula, sendo de total responsabilidade o preenchimento pelo aluno. O aluno apenas receberá certificação se atingir até 85% de frequência;

§2º. O aluno que porventura não assinalar a frequência durante o período do curso, não terá a presença registrada;

§3º. É de inteira responsabilidade do aluno o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes ao Edital;

§4º. Caso necessário, o Governo do Estado reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no edital;

§5º. Dúvidas decorrentes desta chamada poderão ser esclarecidas por meio do site <https://formandoecozinhando.ma.gov.br> ou presencialmente na SEDES – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, localizada na rua das Gardêneas, nº 25, Quadra 01, Jardim Renascença, CEP 65075-080, no horário das 09h às 12h e 14h às 17h, na sala da Secretaria Adjunta de Elaboração de Projetos e Atração de Investimentos - SAEPAI;

§6º. Os casos omissos serão tratados pela coordenação do curso;

## **DA INSCRIÇÃO**

**Art.8º. As inscrições para participação do PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO TURMA COLINAS – EDIÇÃO 2025, serão realizadas de forma online no site do projeto, no período 08 de ABRIL de 2025 às 00hs, à 30 de ABRIL de 2025 as 23hs, e o processo de seleção se dará por ordem de inscrição;**

**Art. 9º.** O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição constante no site e redes sociais do programa.

§1º. A equipe responsável pela matrícula não acatará inscrições com dados incompletos, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com os termos desta chamada;

§2º. O candidato deve informar um número de telefone com o serviço de *whatsapp* instalado no momento da inscrição. Caso haja falha nas tentativas de comunicação, o próximo candidato da lista será automaticamente chamado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI**

**§1º.** As inscrições cadastradas nos termos deste artigo serão avaliadas e validadas por Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção designada pelo Secretário da SEDES mediante conferência dos documentos e dados apresentados, podendo, inclusive, realizar diligências para efetivar a validação, em caso de dúvidas ou divergências.

**Art. 11º.** A prestação de informações ou declaração falsa sujeitará o declarante às sanções penais, cíveis e administrativas previstas na legislação aplicável, sem prejuízo da nulidade do ato a que se integram.

**Art. 12º.** A validação da inscrição será realizada por meio do e-mail e por WhatsApp informado no formulário físico ou eletrônico.

**Art.13º.** O processo de inscrição, seleção e matrícula seguirá o cronograma previsto no Anexo II.

#### **DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 14º.** Para a inscrição dos interessados em participar do PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO TURMA COLINAS – EDIÇÃO 2025, estes deverão se cadastrar por meio do site <https://formandoecozinhando.ma.gov.br> entre os dias **08 de abril de 2025 às 00hs, à 30 de abril de 2025 as 23hs**, o que se dará, sem ônus para o proponente.

**§1º.** O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado mediante aviso a ser publicado no site e redes sociais do Programa.

#### **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Art.15.** A análise da documentação para seleção dos proponentes neste Edital será realizada após a fase de inscrição.

**§1º.** Esta análise será realizada pela Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção designada especificamente para este fim, constituída por servidores da SEDES e nomeados pelo Secretário da respectiva pasta.

**§2º.** Serão consideradas habilitadas as inscrições que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das categorias abrangidas por este processo, após julgamento da Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção.

**§3º.** A ausência de qualquer dos documentos solicitados na fase de inscrição inabilita diretamente o interessado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI**

§4º. Os recursos, em razão da inabilitação, deverão ser encaminhados por meio da mesma inscrição, via sistema, através do formulário específico eletrônico, devidamente fundamentado, no período de 02 a 06/05/2025, após a divulgação do resultado preliminar, conforme formulário no site [formandoecozinhando.ma.gov.br](http://formandoecozinhando.ma.gov.br)

§5º. Os Formulários de recurso encaminhados através de nova inscrição, diferente da numeração que deu origem a sua inscrição, serão desconsiderados, não sendo analisados por esta Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção.

§6º. Apenas os itens apontados pelo Proponente em recurso serão reavaliados pela Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção.

§7º. Poderão ser encaminhados documentos novos durante a fase recursal.

§8º. Os interessados poderão consultar o andamento de suas inscrições através do site do projeto <https://formandoecozinhando.ma.gov.br> que assegurará ampla divulgação das informações nas redes sociais desta Secretaria.

§9º. O aviso do resultado da análise documental deste Edital será divulgado no site <https://formandoecozinhando.ma.gov.br>

§10º O critério de avaliação e seleção será pela ordem de inscrição, não havendo hipótese da ocorrência de empates;

§11º Após a fase de inscrição, havendo vacância no número de vagas, a Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção avaliará a possibilidade de convocação dos demais inscritos conforme a ordem de inscrição.

## **DA HABILITAÇÃO**

**Art.16.** Serão consideradas habilitadas as inscrições que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das categorias abrangidas por este processo, após julgamento da Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção.

§1º. A ausência de qualquer informação dos documentos solicitados na fase de inscrição inabilita diretamente o interessado.

§2º. Os recursos, em razão da inabilitação, deverão ser encaminhados por meio da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI**

mesma inscrição, via sistema, através do formulário específico eletrônico, devidamente fundamentado.

§3º Os Formulários de recurso encaminhados através de nova inscrição, diferente da numeração que deu origem a sua inscrição, serão desconsiderados, não sendo analisados por esta Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção.

§4º. Apenas os itens apontados pelo Proponente em recurso serão reavaliados pela Comissão de Recebimento, Avaliação e Seleção.

§5º. Poderão ser encaminhados documentos novos durante a fase recursal.

§6º. Os interessados poderão consultar o andamento de suas inscrições através do site e redes sociais do Programa Formando e Cozinhando.

§7º. O aviso do resultado da análise documental deste Edital será divulgado no site <https://formandoecozinhando.ma.gov.br> e também nas redes sociais do Governo do Estado.

## **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 17º.** A lista dos candidatos selecionados será disponibilizada após preenchimento total do número de vagas e divulgada na página eletrônica:

<https://formandoecozinhando.ma.gov.br> e em nossas redes sociais;

§1º. A divulgação do resultado preliminar dar-se-á em 15/05/2025 e final em 30/05/2025;

§2º. A listagem será subdividida em candidatos aprovados e candidatos selecionados para a lista de espera. Estes últimos, serão chamados conforme ordem divulgada e apenas se houver desistência dos selecionados, ficando a cargo da coordenação pedagógica do entrar em contato com estes candidatos.

## **DA MATRÍCULA**

**Art. 18º.** A matrícula somente será efetuada após a confirmação da lista de selecionados divulgada no site nas datas especificadas do edital quando na apresentação das cópias com originais em mãos, da **CPE, RG, COMPROVANTE DO CADUNICO ATUALIZADO (FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO PARA COMPROVAÇÃO DO NIS e DE RESIDENCIA NO MUNICIPIO DE COLINAS - MARANHÃO); AGENCIA BANCARIA/CORRENTE (Banco do Brasil, NUBANK ou INTER); E-MAIL,**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI**

**WHATSAPP, COMPROVANTE 2 (DOIS) ANOS DE PRÁTICA NA COZINHA**  
**(PODENDO SER AUTODECLARAÇÃO POR ESCRITO).**

§1º. A matrícula e divulgação do local da matrícula, ocorrerá inicialmente após a publicação dos resultados no site e redes sociais do programa <https://formandoecozinhando.ma.gov.br>, sendo a confirmação do selecionado realizada após a sua presença no primeiro dia de curso.

§2º. O meio de comunicação utilizado para comunicação entre a equipe de coordenação do Projeto e candidatos selecionados será prioritariamente por um grupo de *whatsapp* específico do curso, no qual serão repassadas todas as informações referentes a turma, efetivação da matrícula, programação das aulas e outros avisos.

### **DO INDICATIVO ORÇAMENTÁRIO**

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes dos procedimentos necessários ao cumprimento das atribuições de que trata o Art. 14º serão custeadas à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Programa Formando e Cozinhando com recursos do Tesouro Estadual.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19º.** Aplicam-se ao presente Edital a Lei nº 9.784, de 1999, e demais princípios norteadores da administração pública.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 9.784, de 1999, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

**Parágrafo segundo:** No caso de divergências, a ASSEJUR/SEDES irá dirimir através de parecer jurídico.

**Parágrafo Terceiro:** São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I – Valores do incentivo financeiro Formando e Cozinhando.**

**ANEXO II – Cronograma.**

**ANEXO III – Grade Curricular.**

São Luís/MA, 20 de março de 2025

**PAULO CASÉ FERNANDES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI**

**ANEXO I**

**PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO TURMA COLINAS – EDIÇÃO 2025**

| <b>BENEFICIARIOS POR CATEGORIA</b>               | <b>QUANTIDADE</b> | <b>VALOR INDIVIDUAL PARCELA UNICA (AUXILIO)</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
|--------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------|--------------------|
| PROFISSIONAIS DE COZINHA DO MUNICIPIO DE COLINAS | 30                | R\$ 500, 00                                     | R\$ 15.000,00      |
| <b>TOTAL</b>                                     |                   |                                                 | R\$ 15.000,00      |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI**

**ANEXO II**

**PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO TURMA COLINAS – EDIÇÃO 2025**

| <b>CRONOGRAMA</b>                                   | <b>DATAS</b>                 |
|-----------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Prazo para Inscrição</b>                         | 08 a 30/04/2025              |
| <b>Divulgação resultado preliminar selecionados</b> | 15/05/2025                   |
| <b>Prazo para recurso</b>                           | 02 a 06/05/2025              |
| <b>Fase de análise dos recursos</b>                 | 06/05 a 10/05/2025           |
| <b>Fase divulgação análise dos recursos</b>         | 13 a 15/05/2025              |
| <b>Divulgação resultado final selecionados</b>      | 22/05/2025                   |
| <b>Fase de matricula selecionados</b>               | 26 a 30/05/2025              |
| <b>Pagamento da parcela do auxilio financeiro</b>   | A partir de setembro de 2025 |
| <b>Início das aulas</b>                             | A partir de junho de 2025    |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - SAEPAI**

**ANEXO III**

**GRADE CURRICULAR**  
**PROGRAMA FORMANDO E COZINHANDO TURMA COLINAS – EDIÇÃO 2025**

**Matriz 2025.1**

| <b>P</b>                     |  | <b>DISCIPLINA</b>                                 | <b>CH</b> |
|------------------------------|--|---------------------------------------------------|-----------|
| 1                            |  | HISTÓRIA, BASES E LEGISLAÇÃO DA GASTRONOMIA       | 8h        |
| 1                            |  | NUTRIÇÃO, HIGIENE E LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS       | 12h       |
| 1                            |  | PREPARO PRÉVIO E PRECIFICAÇÃO                     | 8h        |
|                              |  |                                                   |           |
| 2                            |  | COZINHA BRASILEIRA                                | 8h        |
| 2                            |  | COZINHA REGIONAL                                  | 16h       |
| 2                            |  | COZINHA MARANHENSE                                | 16h       |
|                              |  |                                                   |           |
| 3                            |  | APROVEITAMENTO INTEGRAL DE ALIMENTOS              | 8h        |
| 3                            |  | GESTÃO, MARKETING E EMPREENDEDORISMO GASTRONOMICO | 16h       |
| 4                            |  | COMPOSTAGEM DOMESTICA E QUINTAIS PRODUTIVOS       | 8h        |
|                              |  |                                                   |           |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO |  |                                                   | 100h      |